



**RESOLUÇÃO CMAS N° 77/2026, Buriti do Tocantins/TO, 20 de janeiro de 2026**

*"Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos Benefícios eventuais executados no ano de 2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao período de 2025".*

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 069/2011, de 02 de maio de 2011, atualizada e corrigida pela Lei nº 097/2022, de 27 de outubro de 2022, pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, e pela legislação municipal vigente e por seu Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** o papel do CMAS no controle social da Política de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apreciação e deliberação sobre a Prestação de Contas dos recursos aplicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a análise dos documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, referentes à execução física e financeira dos recursos no período de 2025;

**CONSIDERANDO** a deliberação do plenário do CMAS, ocorrida em reunião realizada no dia 20 de janeiro de 2026, devidamente registrada em ata;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 13/2025 da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira;

**CONSIDERANDO** o caderno de Gestão Financeira e Orçamentaria do SUAS, que trata da execução dos recursos cofinanciados pelos entes federal, estadual e municipal;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 2.601, de 06 de novembro de 2018, que dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético e Financeiro dos Benefícios eventuais (Cofinanciamento estadual) referente ao período de 2025, conforme documentação apresentada e analisada por este Conselho.

**Art. 2º** - Reconhecer que os recursos foram aplicados em conformidade com a legislação vigente, as normativas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e os planos aprovados por este Conselho.

**Art. 3º** - Determinar que esta Resolução seja publicada nos meios oficiais do Município para fins de publicidade e controle social.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, Buriti do Tocantins, 20 de janeiro de 2026.

**GRACILENE RODRIGUES CONCEIÇÃO DOS REIS**

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS BURITI DO TOCANTINS.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-890395-21012026183659**